



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE

Birigüi, 6 ABR, 2009

Presidente

INDICAÇÃO Nº 162/09

Anteprojeto que “Dispõe sobre o fornecimento de adoçante líquido aos portadores de diabetes aos usuários da Rede Municipal de Saúde”.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal o Anteprojeto de lei que “Dispõe sobre o fornecimento de adoçante líquido aos portadores de diabetes aos usuários da Rede Municipal de Saúde” (anexo), cuja iniciativa é exclusiva do Chefe do Poder Executivo e se Vossa Excelência entender que a elaboração de tal propositura se faz necessária encaminho-lhe o presente indicação.

O presente projeto visa garantir o fornecimento de um produto elementar aos portadores de diabetes usuários do Sistema Municipal de Saúde do Município de Birigüi, pois se trata de um componente imprescindível ao controle da doença e quando não utilizado traz sérias complicações aos seus portadores.

Temos diariamente contato com cidadãos que encontram dificuldades em utilizar o adoçante, de boa qualidade, em sua dieta, por conta de sua situação financeira. Por outro lado, consideramos

CM BIRIGUI PROTOC:000799/2009 06/04/2009 15:03



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

que o Município estaria contribuindo de forma mais eficaz ao tratamento já existente na rede pública de saúde, sem comprometer o erário público, tendo em vista o baixo custo da medida.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 6 de abril de 2.009.

WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA,
VEREADOR.